



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de administração pública**, com suporte técnico e manutenção inclusos, abrangendo os sistemas de contabilidade pública, orçamento e financeiro, de acordo com as diretrizes legais vigentes, para atender às necessidades da **Câmara Municipal de Igaracy – PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de administração pública	MESES	07	R\$ 2.203,33	R\$ 15.423,31

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A modernização da gestão pública é uma necessidade premente das administrações municipais, especialmente no que diz respeito à transparência, controle e eficiência na execução orçamentária e financeira. A Lei nº 14.133/2021, ao substituir a Lei nº 8.666/1993, reforçou a necessidade de planejamento, controle e publicidade dos atos administrativos.

A contratação de empresa especializada para a **locação de software integrado de gestão pública** visa proporcionar à Câmara Municipal de Igaracy um instrumento confiável, seguro e eficaz para o controle de suas atividades contábil-financeiras, assegurando conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade.

Além disso, a utilização de software específico possibilita o atendimento pleno às exigências dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), contribuindo para a **melhoria da governança pública** e a padronização dos processos de execução orçamentária e financeira.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar, por meio de locação, sistemas informatizados integrados que atendam, no mínimo, aos seguintes módulos:

- **Contabilidade Pública:** Lançamentos contábeis, geração de relatórios, balanços, conformidade com as normas da STN e do TCE-PE;
- **Orçamento Público:** Acompanhamento da execução orçamentária, geração de relatórios de desempenho orçamentário;
- **Financeiro:** Controle de contas a pagar/receber, conciliação bancária, fluxo de caixa, entre outros;
- **Atualizações legais:** o software deverá ser continuamente atualizado para refletir mudanças legais e normativas;
- **Suporte técnico:** Atendimento remoto ou presencial para solução de dúvidas e problemas operacionais;
- **Treinamento:** Capacitação dos servidores que utilizarão o sistema;
- **Acesso remoto e segurança:** Acesso via web, com controle de usuários e níveis de permissão, além de sistema de backup automático.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato decorrente desta contratação terá **vigência de 07 (sete) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração e vantajosidade.



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

Órgão 01 - Câmara Mul de Iguaracy

Unidade 01 - Câmara Mul de Iguaracy

Ação - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara - 01.031.0001.2001.0000

Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

A despesa será empenhada conforme a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada se obriga a:

- Disponibilizar os sistemas contratados, devidamente configurados e em plena operação;
- Prestar suporte técnico especializado sempre que solicitado;
- Realizar treinamentos presenciais ou remotos com os servidores designados;
- Corrigir eventuais falhas ou inconsistências nos sistemas, sem ônus adicional;
- Manter a confidencialidade dos dados acessados ou tratados;
- Garantir a compatibilidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle;
- Fornecer manuais, guias de operação e documentação técnica.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à Câmara Municipal de Iguaracy:

- Indicar os servidores que utilizarão o sistema;
- Garantir a infraestrutura mínima de hardware e internet;
- Comunicar imediatamente qualquer falha ou problema na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos nos prazos pactuados, desde que atendidas as condições contratuais.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem compete anotar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e desde que o serviço esteja em pleno funcionamento.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, ou de execução irregular, a contratada poderá sofrer as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de mora de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, limitada a 5% do valor contratual;
- Multa compensatória de até 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

- Declaração de inidoneidade, conforme o caso.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, fica eleito o foro da comarca de **Afogados da Ingazeira – PE**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A licitação será realizada na forma da Lei nº 14.133/2021, observando seus princípios e diretrizes;
- O presente Termo de Referência integra o edital da licitação, e suas disposições são de cumprimento obrigatório por parte da contratada;
- O contratado se responsabiliza integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Igaracy, 12 de maio de 2025

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igaracy/PE